



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº 2.039, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Fica assegurada a gratuidade as crianças com necessidades especiais no Parque de Diversões da Exposição de Miracema, durante a festa em comemoração ao aniversário da cidade, sendo obrigatório no domingo um horário específico das 10h às 12h, em especial de forma silenciada para receber as crianças autistas.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a gratuidade as crianças com necessidades especiais no Parque de Diversões da Exposição de Miracema, durante a festa em comemoração ao aniversário da cidade, sendo obrigatório no domingo um horário específico das 10h às 12h, em especial de forma silenciada para receber as crianças autistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito imediato pra Festividade em comemoração ao aniversário de Miracema em 2023.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de agosto de 2022.

**Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal**

*Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei*